# ESTÁGIO REMUNERADO PARA O NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA.

## EDITAL FCR Nº 012/2018

A Coordenação de Direito da FCR, bem como o Núcleo Jurídico e de Prática Jurídica, por meio de seus Coordenadores, Professor Pedro Abib Hecktheuer e Maiara Marcela da Silva Sena, no exercício de suas competências, tornam público a abertura das inscrições para o Concurso de provas para estágio no Núcleo de Prática Jurídica da FCR para o turno da manhã (08h00min às 14h00min) para os alunos da FCR.

#### 1. Do concurso

- 1.1 O Concurso, objeto deste edital, será coordenado pelo Núcleo de Prática Jurídica da FCR, podendo, para esse fim, publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações;
- 1.2 Os trabalhos terminarão quando da publicação da homologação do resultado final nas dependências da FCR;
- 1.3 Caberá à Diretoria da FCR tomar as providências necessárias para a contratação dos candidatos aprovados.

## 2. Dos requisitos para investidura no cargo

2.1. O candidato aprovado e classificado, indicado para ocupar a vaga, objeto do presente edital, será investido no cargo, se atendidas às exigências legais e institucionais da FCR, e esteja cursando entre o 5° e 8° período do Curso de Direito da Faculdade Católica de Rondônia (FCR).

## 3. Das vagas, do perfil, do regime de trabalho, da titulação

- 3.1. A seleção de que trata o presente edital tem por objetivo suprir 01 (uma) vaga;
- 3.2. O estagiário deverá ser acadêmico do 5º ao 8º período do Curso de Direito da FCR, na época da contratação.
- 3.3. O horário de atuação será de 08h00min às 14h00min.

# 4. Das inscrições

- 4.1. As inscrições para o Concurso de Provas estarão abertas no período de 31 de agosto de 2018 até o dia 14 de setembro de 2018;
- 4.2. As inscrições serão efetuadas **NESTE LINK**;
- 4.3. Não haverá taxa de inscrição;
- 4.4. A confirmação da inscrição será divulgada na sede da FCR e *e-mail*.

#### 5. Da validade

5.1. O concurso terá validade de seis (6) meses, podendo ser prorrogável por igual período, no interesse do NPJ da FCR.

## 6. Das provas

- 6.1. A prova escrita acontecerá no dia 21/09/2018, na FCR, das 17h30 às 18h30.
- 6.1.1. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o seu início;
- 6.1.2. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de documento oficial de identidade, com fotografia e comprovante de inscrição.
- 6.1.3. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para qualquer prova, bem como sua aplicação fora do horário, data e local pré-determinados;
- 6.1.4. Será excluído da seleção o candidato que:
- a. Durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- b. For descortês com os membros da Banca Examinadora ou com qualquer outra autoridade presente durante a realização da seleção;
- 6.1.5. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, a um dos membros da Banca Examinadora a prova acompanhada das folhas de respostas;
- 6.1.6. Não será permitida a permanência no local das provas de candidato com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, *tablet*, receptor, gravador etc.).
- 6.1.7. O Concurso constará de uma prova de conhecimentos, devendo o candidato elaborar uma redação.
- 6.1.8. O não comparecimento do candidato às provas, na data e horário pré-determinado, implicará na sua eliminação do concurso.
- 6.2. Será realizada entrevista com os 5 candidatos mais bem classificados no dia 24/09/2018, **das** 17h às 18 horas.

# 7. Da classificação

7.1. A classificação final dos candidatos obedecerá a media das notas de cada candidato obtidas na prova e entrevista.

# 8. Da homologação e divulgação dos resultados

- 8.1. O resultado final do concurso será encaminhado pela Banca Examinadora, à Coordenação do Curso de Direito, através de atas, especificando a ordem dos candidatos aprovados e classificados, até o dia 25/09/18.
- 8.2. A Coordenação do Curso de Direito divulgará o resultado encaminhado pela banca examinadora no mural e no site da FCR.

#### 9. Da remuneração

9.1 O candidato classificado será nomeados tão logo abra vaga para estagiário no Núcleo de Pratica Jurídica da FCR e remunerado em R\$ 600,00 (seiscentos reais) e vale transporte, em Regime de T6 (6 horas diárias).

## 10. Dos recursos

- 10.1. O candidato que desejar interpor recurso contra as disposições legais ou regimentais, bem como a constituição da Banca Examinadora, terá o prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de divulgação do edital;
- 10.2. O candidato poderá interpor recurso referente à correção de prova, no qual deverá explanar, por meio escrito, as razões pelas quais discorda da correção, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de divulgação das notas e classificação dos candidatos;
- 10.3. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Curso de Direito da FCR e protocolados na Secretaria da FCR;
- 10.4. Os recursos apresentados intempestivamente e cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos;
- 10.5. Os prazos não se iniciam nem encerram em sábados, domingos ou feriados.

#### 11. Das disposições gerais e finais

11.1. A homologação do concurso será publicada no mural e no site da FCR, obedecendo à ordem dos candidatos aprovados no certame;

- 11.2. A classificação não assegura ao candidato o ingresso automático na atividade de estagiário;
- 11.3. O candidato habilitado no concurso, quando convocado para o exercício da atividade, deverá atender aos requisitos previstos na legislação em vigor e neste edital;
- 11.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento dessas instruções e a tácita aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;
- 11.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim, a homologação do resultado final do concurso publicada no mural da FCR;
- 11.6. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, sujeitar-se-á, sem prejuízo das demais cominações legais, à anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, ou à rescisão do contrato, se já admitido, assegurada, sempre, a ampla defesa;
- 11.7. Não haverá segunda chamada do concurso, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, sua eliminação do processo seletivo;
- 11.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, portanto, é de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento dessas alterações, atualizações ou acréscimos;
- 11.9. Eventuais alterações no presente edital serão publicadas no mural e site da FCR.
- 11.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Direito da FCR.

Porto Velho, 30 de agosto de 2018.

(Original assinado por)

(Original assinado por)

PEDRO ABIB HECKTHEUER

MAIARA MARCELA DA SILVA SENA

Coordenador do Curso de Direito

Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica